

DECRETO N° 19.207, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o art. 1º do Decreto nº 9.372, de 12 de janeiro de 1989 – que dispõe sobre a suspensão do trânsito na Av. Edvaldo Pereira Paiva, aos sábados, domingos e feriados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o elevado número de eventos com grande concentração de público que ocorrem no entorno da Av. Edvaldo Pereira Paiva; e

considerando a necessidade de ampliação da área de lazer para a população de Porto Alegre,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 9.372, de 12 de janeiro de 1989, conforme segue:

“Art. 1º Fica suspenso o trânsito de veículos na Av. Edvaldo Pereira Paiva, entre a Av. João Goulart e a Rua Nestor Ludwig, no sentido Centro-Bairro, aos sábados, domingos e feriados, no horário das 7h (sete horas) às 20h (vinte horas)”.

§1º A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), atendidas as devidas cautelas, poderá permitir o trânsito de veículos nos horários e locais indicados no *caput* deste artigo, no todo ou em parte, para atendimento de acidente, por interesse público ou como medida de escoamento viário em eventos políticos, culturais ou esportivos.

§2º A EPTC poderá solicitar o auxílio da Brigada Militar para o cumprimento do disposto no § 1º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de novembro de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Marcelo Soletti de Oliveira,
Secretário Municipal dos Transportes, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.